

DECRETO Nº 12.668, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

Regulamenta a Lei nº 4.531, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Vocal para Professores da Rede Municipal de Ensino

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Programa Municipal de Saúde Vocal, instituído no Município pela Lei nº 4.531, de 12 de setembro de 2011, será organizado e desenvolvido pelas Secretarias de Educação e de Saúde.

Art. 2º O Programa de que trata este Decreto será estruturado e desenvolvido nas seguintes etapas:

- I – Prevenção Geral
- II – Orientação Individual
- III – Tratamento Clínico

Art. 3º A Prevenção Geral consiste em cursos de formação, por profissional da área da saúde, devidamente habilitado, sob a coordenação do Projeto FONEM:

§ 1º Com o objetivo de orientar os profissionais da educação sobre o uso correto do aparelho fonoarticulatório e identificar os que precisam de orientação individual, a serem encaminhados à segunda etapa do Programa.

§ 2º Em datas e locais a serem definidos pela Secretaria de Educação, e em horário de trabalho pedagógico coletivo dos professores.

Art. 4º A Orientação Individual consiste em atendimentos, por fonoaudiólogos, aos professores que, na primeira etapa, apresentaram indícios de problemas vocais e triagem dos que serão encaminhados para tratamento clínico.

Parágrafo único. A Orientação Individual será agendada pelo Projeto FONEM, de acordo com a disponibilidade e sem prejuízo ao horário regular das aulas.

Art. 5º O Tratamento Clínico, a ser realizado no Projeto FONEM, consiste em consultas com Médico Otorrinolaringologista; realização de exame complementar; diagnóstico e definição do tratamento (cirúrgico e/ou fonoaudiológico) e acompanhamento clínico.

Art. 6º Os casos não previstos no presente Decreto serão resolvidos pelos Secretários de Educação e de Saúde, com fundamento no que determina a legislação vigente.

Art.7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de dezembro de 2011, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Rodrigues
Secretário de Educação

Pedro Henrique Silveira
Secretário de Saúde

Publicado na Secretaria de Governo Institucionais, aos de dezembro de 2011.

Adair Loredo Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo